GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3570 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

Processo: **TC-005549.989.25-9.**

Representante: G8 Armarinhos Ltda.

Representada: Prefeitura Municipal de Itápolis.

Responsáveis: Vladimir do Carmo Reggiani – Prefeito Municipal; e André Emilio Rozani – Secretário Municipal de Educação.

Assunto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 10/2025, Processo nº 314/2025, tipo menor preço por lote, objetivando "o Registro de Preços para aquisição futura de kits de materiais escolares para alunos que compõem a Rede Municipal de Educação do Município de Itápolis, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação".

Valor estimado: R$ 2.096.368,00 (dois milhões, noventa e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais).

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES. EXCESSO NAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE LAUDOS E CERTIFICAÇÕES. COMPOSIÇÃO DO OBJETO. RECOMENDAÇÕES. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 21 de maio de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, decidiu pela **procedência parcial** da representação ofertada por G8 Armarinhos Ltda., **determinando-se** à Prefeitura Municipal de Itápolis, caso retome o Pregão Eletrônico nº 10/2025, a adoção das medidas saneadoras pertinentes.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 21 de maio de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

/LMS